

ATO Nº 10/2012

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro, conforme disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a incidência do feriado do dia 1º de novembro, disposto na Lei Federal Nº 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 62, inciso IV, com redação alterada pela Lei Nº 6.741, de 5 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2, de 2 de janeiro de 2013 (DOERJ 7/1/2013), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no ano de 2013

CONSIDERANDO o programa de expansão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJ-E),

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, em todos os serviços administrativos e jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, o feriado do dia 28 de outubro, segunda-feira, para o dia 31 de outubro de 2013, quinta-feira.

Art. 2º Determinar que os prazos que iniciam ou findam neste dia fiquem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme § 1º do artigo 184 do CPC.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região